



**ESTADO DA PARAÍBA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

---

**Lei N° 42, de 27 de dezembro de 1968.**

Abre crédito especial de NCR\$ 100,00 (cem cruzeiros novos) para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal de "Montadas", Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal de Montadas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°.** Fica aberto a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Montadas, Estado da Paraíba, o crédito especial de NCR\$ 100,00 (cem cruzeiros novos).

**Art. 2°.** A Despesa será realizada sob a classificação seguinte:

**Atividades Meios e Assessoramento técnico**

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros

Exposições e congressos ..... 100,00

**Art. 3°.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Montadas, 27 de dezembro de 1968.

*Antonio Veríssimo de Souza*

Prefeito Municipal